



OROC | Ação de formação Nº 108/22

Assunto: **Ação de Formação Online: Consolidação**

Lisboa, 22 de setembro de 2022

Caros Colegas,

Informamos que nos próximos dias 18, 20, 25 e 28 de outubro pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Consolidação”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158

www.oroc.pt

CONSOLIDAÇÃO

FORMAÇÃO
ONLINE

18, 20, 25 e 28/10/2022

Horário: 14h00 – 17h30

Formadora: Isabel Lourenço

Professora Catedrática / ISCTE-IUL

Diretora da Especialização em Contabilidade do Programa de Doutoramento em Gestão

Coordenadora do Grupo de Investigação em Contabilidade

Diretora da Pós-Graduação de Contabilidade Financeira Avançada

OBJETIVOS

Formação específica sobre consolidação de contas à luz do SNC e das IFRS. O curso é iminentemente prático e destina-se a sensibilizar os participantes para questões concretas relacionadas com a aplicação das normas contabilísticas sobre consolidação.

DESTINATÁRIOS

ROC's e Auditores, Directores Financeiros, responsáveis de Departamentos de Contabilidade, responsáveis pelo relato financeiros individual e consolidado, Contabilistas, Analistas Financeiros e Consultores Financeiros e de Gestão.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

Atualização de conhecimentos. Desenvolver e/ou aprofundar conhecimentos sobre consolidação de contas à luz do SNC e das IFRS.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 160€

Outros Profissionais: 240€



PROGRAMA

1. Enquadramento normativo da consolidação de contas;
2. Conceito e tratamento contabilístico dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
3. Método de consolidação integral:
 - 3.1. Consolidação na data de aquisição da subsidiária (método da compra);
 - 3.1.1. Imputação do custo de aquisição aos ativos e passivos da subsidiária;
 - 3.1.2. Reconhecimento e mensuração do Goodwill;
 - 3.1.3. Reconhecimento e mensuração dos Interesses que não controlam;
 - 3.2. Consolidação em data posterior à aquisição da subsidiária;
 - 3.2.1. Agregação das demonstrações financeiras;
 - 3.2.2. Aplicação posterior do método da compra;
 - 3.2.3. Anulação do efeito de operações internas;
 - 3.3. Aquisição e alienação de participações em subsidiárias sem perda de controlo;
 - 3.4. Transposição cambial de demonstrações financeiras em moeda estrangeira;
4. Método de consolidação proporcional;
5. Método de equivalência patrimonial.